

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 247/2025**

"Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para identificação de vagas no quadro de pessoal da administração pública municipal para processo seletivo simplificado e concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO do Município de Cipó-BA**, o Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência de vagas e a necessidade de provimento de cargos na respectiva área, agravada inclusive pela anulação do **Edital nº 002/2016, de 06 de maio de 2016, por força de decisão liminar proferida pelo Juízo da Comarca de Cipó-BA**, que culminou com a sustação dos atos de posse decorrentes do referido certame, conforme normas pertinentes ao direito administrativo;

**CONSIDERANDO** o acordo celebrado entre esta Municipalidade e o Ministério Público do Trabalho no bojo da Ação 0000008-27.2023.5.05.0221, para a realização de um Concurso Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência de cargos/funções públicas atualmente vagos e a necessidade de provê-los para o pleno funcionamento da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de ingresso no serviço público por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a viabilidade e a necessidade temporária de excepcional interesse público, que justifica a realização de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

processo seletivo simplificado, conforme autorizado pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipal nº 088/2010; Lei 007/2015; Lei 066/2023, que estabelece o quadro de cargos e empregos públicos da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020 e demais legislações pertinentes quanto às vedações e permissões de provimento de cargos durante vigência de situações excepcionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, processo administrativo destinado a:

I- Identificar e registrar a existência de vagas disponíveis para preenchimento no quadro de pessoal, com vistas à realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público, conforme o caso e a natureza da necessidade administrativa.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações deverão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração:

I - Quadro atualizado de pessoal, com identificação de todos os cargos existentes, preenchidos, vagos, extintos e com previsão de vacância, além da indicação de necessidades específicas que justifiquem a abertura de processos seletivos temporários ou de concurso público.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela coordenação dos trabalhos, consolidação das informações recebidas e elaboração de relatório final, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com diagnósticos e recomendações quanto às providências a serem adotadas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cipó - BA, 28 de agosto de 2025.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023  
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com